



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 010/02

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 4.242.575,23."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 04 / fevereiro / 20 02.

Protocolado sob nº 2170/fls. 27

A n d a m e n t o

Aprovado por unanimidade em S.E. de 07.02.02. Dea

Lei 1665/02





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/084/2002

Guaíba (RS), 04 de fevereiro de 2.002.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, **em regime de urgência**, o "Projeto de Lei nº 010/2002 que "Autoriza abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 4.242.575,23".

O presente Projeto de Lei tem como escopo o pleno funcionamento das Secretarias do Município e do Gabinete do Prefeito Municipal, bem como de algumas benfeitorias (obras e instalações) em escolas, ruas, melhorias na canalização de esgotos e etc, tudo a bem da comunidade guaibense e em especial a de baixa renda.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Excelsa Câmara para aprovação unânime da presente proposição, solicitamos que o presente projeto de lei, seja apreciado no prazo previsto no artigo 39 da Lei Orgânica, subscrevendo-nos,

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. OLMES OSCAR DA SILVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
04/02/02
16:05 HORAS
SECRETARIA

PLE 010/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027898 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 400D4FF6CF3FAAD2E35A8F8D14003897





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Projeto de Lei n° 010/2002

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 4.242.575,23 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Manoel Stringhini, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º É Aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter especial valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão 07 – Secretaria Mun. Da Educação

Unidade 01: Manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental

Função : 12 - Educação

Sub-Programa : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0046 Adm. Do Sistema Educacional

2046 – Manutenção das Escolas Municipais

33903900- Outros serviços de terceiros – PJ.....100.000,00

Órgão 10 – Secretaria Mun. De Obras

Unidade 01: Gabinete do Secretário

Função : 04 - Administração

Sub-programa : 122 Administração Geral

Programa : 0010 Administração Governamental

2063- Funcionamento da Secretaria

33901400- Diárias Civil.....10.000,00

Órgão 12 – Secretaria Mun. De Turismo Desporto e Cultura

Unidade 01: Departamentos subordinados

Função : 13 - Cultura

Sub-programa : 392- Difusão Cultural

Programa : 0054-Desenvolvimento Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

1121- Auxílio Financeiro Atividade Musical
33904300- Subvenções sociais.....6.000,00

Órgão 13 – Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade 01: Departamentos subordinados
Função : 22 - Indústria
Sub-programa : 661- Promoção Industrial
Programa : 0092-Complexos Industriais
1122- Implantação do complexo Industrial
44905100- Obras e instalações.....150.000,00

Art.2- É Aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar no valor de R\$ 3.976.575,23 (três milhões , novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação:

2004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
33903900-025 – Outros serviços de terceiros – PJ.....20.000,00

2010 - Funcionamento da Procuradoria Municipal
33903600-046 – Outros serviços de terceiros – PF.....80.000,00
33903900-047 – Outros serviços de terceiros – PJ.....20.000,00

1010 – Ampliação do Quadro funcional
33903900-061 – Outros serviços de terceiros – PJ.....40.000,00

2034 - Precatório parcelamento dívida fundada
46909100-101 – Sentenças judiciais.....150.000,00

2035 – Adm Financeira Contadoria
44905200-109 – Equipamento e material permanente.....20.000,00

2027 – Fiscalização arrecadação e controle da receita
33903900-114 – Outros serviços de terceiros – PJ.....20.000,00
44905200-115 – Equipamento e material permanente.....20.000,00

1021 – Reforma e Ampliação das Escolas
33903900-139 – Outros serviços de terceiros – PJ.....80.000,00
44905100-140 - Obras e instalações.....80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

2046– Manutenção das Escolas Municipais

44905200-163 – Equipamento e material permanente.....100.000,00

2038 – Implantação de Programas especiais de saúde

33903600-246 – Outros serviços de terceiros – PF.....4.000,00

33903900-247 – Outros serviços de terceiros – PJ.....10.000,00

2067– Manutenção dos postos de saúde

33903000-267 – Material de consumo.....80.000,00

2058– Funcionamento da Secretaria da Saúde

44905200-2685 – Equipamento e material permanente.....50.000,00

2086– Carência Nutricional

33903200-267 – Material de distribuição gratuita.....222.000,00

1055– Locação de maquinário

33903900-346 – Outros serviços de terceiros - PJ.....650.000,00

2063– Funcionamento da Secretaria

44905200-351 – Equipamento e material permanente.....20.000,00

2066– Manutenção e reformas de prédios públicos

33903000-356 – Material de consumo.....20.000,00

33903900-357– Outros serviços de terceiros - PJ.....30.000,00

1056– Construção reforma rede esgoto

33903000-359 – Material de consumo.....30.000,00

44905100-360 – Obras e instalações.....30.000,00

1058– Pavimentação reforma de passeios públicos

33903000-370 – Material de consumo.....20.000,00

33903900-371– Outros serviços de terceiros - PJ.....80.000,00

2069– Manutenção e conservação de vias públicas

33903000-385 – Material de consumo.....580.000,00

33903900-386– Outros serviços de terceiros - PJ.....1.400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

1104- Recuperação de Conjuntos Habitacionais

33903000-505 – Material de consumo.....	15.000,00
33903900-506– Outros serviços de terceiros - PJ.....	15.575,23

1108- Criar banco de materiais

33903000-518 – Material de consumo.....	30.000,00
33903900-519– Outros serviços de terceiros - PJ.....	30.000,00

1107- Regularização de conj. Habitacionais

33903000-516 – Material de consumo.....	15.000,00
33903900-517– Outros serviços de terceiros - PJ.....	15.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos de acordo com o Art. 1º, terão como cobertura os recursos provenientes do superávit financeiro/passivo potencial das contas livres conforme **Anexo I** no valor de R\$ 4.242.575,23 (Quatro milhões , duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,


Manoel Stringhini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Valdo Nóbrega,
Secretário Mun. de Adm. Rec. Humanos

Gelson Luiz Berbigier
Secretário Mun. de Planej.e Coord.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Anexo I

Demonstrativo de reaproveitamento de saldo de Recursos Livres

Recursos Livres

Saldos das Contas Livres			
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil 3204-2			580.833,10
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil ICMS deson.			61.320,02
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil 7848-4			12.541,02
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil c/FPM			1.732,91
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil 10654-2			450,98
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banco do Brasil 3225-5			5.354,31
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banrisul S. A. 04.021317.0-9			2.578.579,98
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banrisul S. A. Ag. Pedras Brancas			269.442,57
Saldo em 31/12/2001 na conta do Sicredi			7.259,55
Saldo em 31/12/2001 na conta da Caixa Econômica Federal 6.0003-0 CC			1.463,05
Saldo em 31/12/2001 na conta da Caixa Econômica Federal 6.0003-0 APLIC			1.719.528,43
Saldo em 31/12/2001 na conta do Banrisul S. A. IPTU Execução			310,42
Saldo em 31/12/2001 na conta da Caixa Econômica Federal 06.00000579			13.302,57
Total dos saldos dos recursos livres			5.252.118,91
Empenhos a pagar			
No. ordem	Órgão	Unidade	Valor R\$
1	Gabinete do Prefeito	Assessoria do Gabinete	50.472,90
2	Gabinete do Prefeito	Junta do Serv. Militar	713,90
3	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Geral do Mun.	29.659,97
4	Secr. Do Município	Gab. Do Secretário	5.849,63
5	Secr. Adm e RH	Depto Adm Geral	88.741,89
6	Secr. Da Fazenda	Deptos subordinados	27.339,45
7	Secr. Planej e Coordenação	Deptos subordinados	2.052,40
8	Secr. Planej e Coordenação	Deptos Estudos e Proj.	2.459,00
9	Secr. Transportes	Deptos subordinados	46.516,66
10	Secr. Educação	Deptos subordinados	16.887,50
11	Secr. Obras	Gabinete do Secretário	5.782,85
12	Secr. Obras	DMER	162,00

Anexo I Recursos Livres



PLE 010/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027898

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 400D4FF6CF3FAAD2E35A8F8D14003897



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

167
Rlu

Empenhos a pagar				
13	Secr. Obras	Depto de Serv. Urbanos	368.544,18	
14	Secr. Saúde	Recursos Próprios	165.234,69	
15	Secr. Ação Social	Deptos subordinados	5.946,48	
16	Secr. Meio Ambiente	Unidades Subordinadas	3.315,93	
17	Secr. Meio Ambiente	Depto de Prot. Meio Amb.	156.675,64	
18	Secr. Turismo Desp. Cultura	Deptos subordinados	24.996,91	
19	Secr. Desenv. Econ E Empr.	Deptos subordinados	5.350,00	
20	Secr. Habitação Desenv. Urb.	Gabinete do Secretário	2.841,70	
Total dos empenhos a pagar de 2001 com recursos próprios				1.009.543,68
Superavit Financeiro				4.242.575,23

Guaíba, 01 de fevereiro de 2002.


Andréia Marmitt Dias
Contadora CRC 56.070


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

PLE 010/2002 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027898 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 400D4FF6CF3FAAD2E35A8F8D14003897





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

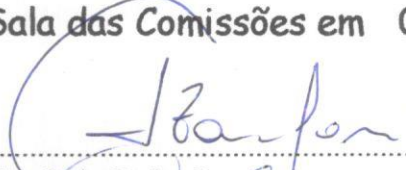
PARECER n.º

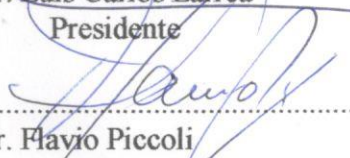
PROCESSO N.º 010/2002

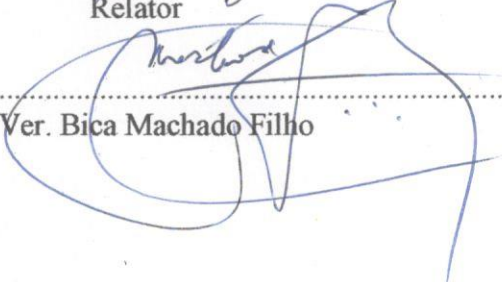
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
O projeto de lei trata de pedido de autorização do legislativo, para abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 4.242.575,23. Relata em sua justificativa que se faz necessária a abertura desses créditos, para o pleno funcionamento da secretarias municipais. Esclarece no corpo do projeto a discriminação dos créditos, por secretaria e demais atividades. No anexo I, discrimina a origem e os empenhos a pagar. O projeto esta formalmente bem feito, Não contrariando a legislação em vigor. Fala em reaproveitamento de saldo, quando entendemos que é aproveitamento do saldo existente. Da mesma maneira que ressaltamos no projeto 012/2002, deveria o Executivo mandar o projeto para uma análise ,ais profunda. Somos favoráveis ao mesmo.

Sala das Comissões em 07 de fevereiro de 2002.


Ver. Luis Carlos Larrea
Presidente


Ver. Flavio Piccoli
Relator


Ver. Bica Machado Filho





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 010/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL AO PROJETO ORIGINAL.

Sala das Comissões, em 07-02-02

Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

Ver.ª Gláucia Pereira
Relator

Ver. Orlando Matos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 003/02

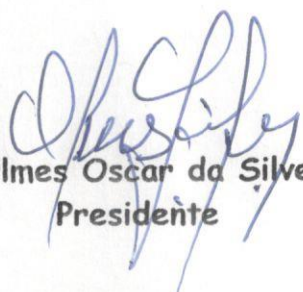
Guaíba, 08 de fevereiro de 2002.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos de lei nºs 010, 011, 012 e 013/02, aprovados em sessão extraordinária realizada em 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

